



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.298, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto n.5.232/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pela Cooperativa de Crédito Uniestados – SICREDI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso VII do artigo 1.º do Decreto n.º 5.232 de 18 de maio de 2021, que passa a vigorar em a seguinte descrição:

“Art. 1.º.....

(...)

VII – Balcão apoio cor marfim 02 portas, patrimonial 0217001420;” (NR)

Art. 2.º Ficam revogados os inciso II e VI do artigo 1.º do Decreto n.º 5.232 de 18 de maio de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2021.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração